

IX SPACL

DESDOBRAR MUNDOS

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MOSTRA ARTÍSTICA

A Comissão Organizadora do IX Seminário de Pesquisa em Artes, Cultura e Linguagens — *Desdobrar mundos* — torna público a quem interessar, que realizará seleção para mostra artística a integrar a programação do seminário. A Mostra Artística do IX SPACL acontecerá de forma presencial na Galeria Guaçuí, Instituto de Artes e Design, Universidade Federal de Juiz de Fora, de 05 a 16 de novembro de 2024.

1. SOBRE O IX SPACL:

O Seminário de Pesquisa em Artes, Cultura e Linguagens propõe, em sua IX^a edição, investigar como as trocas dialógicas não apenas refletem, mas também influenciam os discursos artísticos e sociais contemporâneos, revelando sua capacidade de transformar percepções e práticas culturais de maneira significativa. Buscando formas de diálogo entre as linguagens artísticas, urge refletir sobre o papel cada vez mais crucial da interdisciplinaridade no fazer e no pensar arte e questionar: o que pode a arte?

Por meio da troca dos processos de pesquisa, poéticos e artísticos, convidamos a tessitura de outras vias e atalhos para esboçar o porvir. Venha participar desta jornada, em que os diálogos entre a música, o cinema, as visualidades e a moda estabelecem conexões para refletir sobre o que pode a arte desdobrando mundos.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1. A exposição, com as obras selecionadas, integra a programação cultural do IX SPACL.

IX SPA

2.2. A exposição será realizada de forma presencial do dia 05 a 16 de novembro de 2024, na Galeria Guaçuí do Instituto de Artes e Design.

2.3. O evento de abertura ocorrerá no dia 05 de novembro de 2024 às 19h na Galeria Guaçuí do Instituto de Artes e Design da Universidade Federal de Juiz de Fora. Os artistas participantes deverão comparecer para a roda de conversa no evento de abertura, com exceção dos artistas não residentes na cidade de Juiz de Fora, estes deverão enviar um vídeo de três a cinco minutos apresentando a ideia do trabalho exposto. Este será transmitido durante a roda de conversa. Os artistas aprovados serão instruídos sobre o envio do vídeo.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Estão habilitados a se inscrever artistas e coletivos brasileiros ou estrangeiros, maiores de 18 anos, residentes ou não no país. As inscrições coletivas (para candidaturas brasileiras e estrangeiras) devem ser realizadas por uma pessoa representante, preenchendo os dados referentes a cada integrante do grupo. Em caso de inscrições coletivas de grupos estrangeiros, ao menos uma pessoa integrante deve ser naturalizada no Brasil e este deve ficar responsável pela inscrição do grupo.

3.2. As obras selecionadas podem ser inéditas ou não, sendo enviadas/apresentadas em formato físico, de acordo com as seguintes categorias artísticas:

A. **Artes Visuais:** Manifestações visuais de caráter bidimensional e tridimensional realizadas em diferentes e abrangentes tipos de técnica, material, suporte, formato ou mídia (Ex: pinturas, colagens, gravuras, fotografias, esculturas, objetos, assemblages, etc.). As obras tridimensionais não poderão ultrapassar 20 x 20 cm.

B. **Artes do corpo e música:** cenas curtas, monólogos, performances, dança, números circenses, apresentações de atores ou grupos, encontros musicais, apresentações; Estas ações poderão ser alocadas no evento de abertura a ser realizado no dia 05 de novembro de 2024 às 19h na Galeria Guaçuí do Instituto de

IX SPA

Artes e Design ou nos momentos de ativação artística planejados nos intervalos do evento.

- C. **Híbridas:** projetos que transitam entre mais de uma das áreas acima ou propõem novos formatos. No caso da obra ser enviada desmontada, deverá vir acompanhada de um mapa ou explicações claras sobre sua montagem.

4. LOCALIZAÇÃO E ASPECTOS TÉCNICOS:

4.1. Para auxiliar na execução das propostas e da expografia, o evento oferece aos interessados a planta baixa de seu espaço expositivo, com as dimensões e áreas disponíveis, disponível através do endereço: https://drive.google.com/file/d/1V1nKn6DhJK7ozuS1gRj47JWYsD7DcRrm/view?usp=share_link.

4.2. A planta baixa poderá ser usada como referência para as proposições de montagem, porém sem o compromisso de definição prévia de ocupação de posições específicas pelos participantes. A decisão final sobre essa disposição será tomada exclusivamente pela Comissão Curadora da Mostra Artística no IX Seminário de Artes, Cultura e Linguagens, considerando a melhor acomodação expográfica possível e em diálogo com os demais expositores.

4.2. A Galeria Guaçuí do Instituto de Artes e Design está localizada na Universidade Federal de Juiz de Fora no Campus Universitário, Rua José Lourenço Kelmer, s/n - São Pedro, Juiz de Fora - MG, 36036-900.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES PARA A EXPOSIÇÃO:

5.1. Podem ser inscritos trabalhos/projetos em qualquer tipo de expressão artística, apresentados e/ou desenvolvidos conforme o item 3.2.. Estes poderão ser disponibilizados na galeria de forma física.

5.2. Cada proponente pode enviar até 3 trabalhos em pdf no ato de inscrição do evento. A comissão se reserva ao direito de selecionar apenas um ou dois dos trabalhos propostos. A temática deve ter relação com o tema proposto pelo texto do item 1 deste

IX SPACL

edital. Após o aceite, os trabalhos selecionados deverão ser enviados conforme disposto no presente edital.

5.3. O artista selecionado (ou grupo de artistas) deverá entregar os trabalhos na forma como foram apresentados na proposta de exposição selecionada, ou ajustadas em aspectos solicitados pelo Conselho da Mostra Artística, e no seguinte endereço: **Rua Hameleto Fellet, nº 130, apartamento 201, Vale do Ipê, Juiz de Fora. CEP: 36036-130, aos cuidados de Luiza Queiroz.** A entrega poderá ser pelos Correios ou presencialmente entre os dias 28 de setembro e 23 de outubro de 2024. Recomenda-se que o envio pelos Correios seja realizado com AR. As obras entregues pessoalmente ou pelos Correios receberão comprovação de entrega por e-mail ou comprovante físico que deverá ser apresentado no ato da retirada.

5.4. É de responsabilidade de cada proponente o envio das obras da maneira como será exposta, com exceção dos trabalhos do formato híbrido conforme item 3.2.. Não serão disponibilizadas molduras ou suportes adicionais para montagem.

5.5. O Conselho da Mostra Artística não se responsabilizará por quaisquer custos com seguro, transporte ou embalagem das obras selecionadas. Obras que eventualmente tenham sido danificadas durante o transporte para o endereço identificado, só serão expostas se houver tempo hábil para o seu restauro, que deverá ser efetuado pelo/a artista.

5.6. O artista ou coletivo selecionado deverá seguir o projeto expográfico aprovado pela Comissão de Seleção, incorporando, se necessário, as sugestões que lhe forem encaminhadas. O IX SPACL se reserva o direito de readequar o projeto expográfico, caso este não corresponda ao conjunto de trabalhos efetivamente entregues para a mostra.

5.7. Após o término e desmontagem da exposição, os artistas e coletivos deverão retirar os seus trabalhos que estarão disponíveis para retirada até o dia 26 de novembro de 2024, no seguinte endereço: **Rua Hameleto Fellet, 130, apartamento 201, Vale do Ipê, Juiz de Fora. CEP: 36036-130, aos cuidados de Luiza Queiroz.**

5.8. As obras selecionadas na exposição e não retiradas conforme previsto no item anterior, poderão ser descartadas ou integradas ao acervo do SPACL, decisão que ficará a cargo do Conselho da Mostra Artística.

IX SPACL

5.9. Ao final do evento, a autoria receberá um certificado de participação na exposição e outro caso participe da roda de conversa no evento de abertura, seja através do envio de vídeo ou presencialmente.

5.10. A Comissão de Seleção não admitirá obras que possam conter ofensas contra grupos étnicos, sexualidade, gênero, classe, etc.

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1. As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas entre o período de 12/08/2024 à 12/09/2024.

6.2. O período de inscrições se inicia na data de divulgação do edital, sendo esta a partir do dia 12/08/2024 e se encerra às 23:59 do dia 12/09/2024, ficando a cargo da comissão estabelecer eventuais prorrogações ou alterações nestas.

6.3. As inscrições e submissões são pessoais e intransferíveis e devem ser feitas exclusivamente pela página do evento IX SPACL, disponível através do link: <https://www.even3.com.br/ix-spaccl>. É necessário realizar primeiro a inscrição na modalidade “Mostra Artística” e depois a submissão da obra artísticas no botão “Realizar Submissão”. E enviar em anexo um PDF com as obras propostas e suas respectivas informações. Em caso de dúvidas, siga o passo-a-passo “[Inscrições e Submissões](#)”.

6.4. As inscrições devem conter obrigatoriamente os seguintes itens:

- a. Nome da autoria responsável pela inscrição;
- b. E-mail da/o responsável pela inscrição;
- c. Contato (número de celular) da autoria responsável pela inscrição;
- d. Pequena biografia do artista ou coletivo responsável (máximo de 400 palavras) contendo as informações que considere relevantes em sua trajetória (motivações, temas de interesse, principais exposições e experiências na área artística);
- e. Equipe;
- f. Título da obra;

IX SPACL

- g. Breve texto sobre as obras que deseja expor no seminário (de 2500 a 3000 caracteres com espaço), que permita compreender as intenções e os conceitos norteadores do trabalho;
- h. Ano de Realização;
- i. Cidade e Estado em que a obra foi produzido;
- j. Técnica e/ou materiais;
- k. Suporte/dimensões;
- l. Link de acesso à obra ou imagens;
- m. Senha de acesso à obra (caso necessário).

6.5. Além do formulário na plataforma Event3, as informações acima devem ser apresentadas em um arquivo PDF único, sendo nomeado com o nome da autoria, seguido pelo título da obra, se for o caso, a série à qual pertence, e o ano de realização. (Ex: Rosana Paulino _ Bastidores _1997. pdf)

7. DA SELEÇÃO:

7.1. As obras não podem conter nada de caráter extremo como manipulação de fogo e quaisquer ações que prejudiquem a estrutura da galeria.

7.2. As propostas artísticas passarão por uma Comissão de Seleção organizada por membros do comitê curatorial da mostra artística do IX SPACL.

7.3. A Comissão de Seleção reserva no mínimo 50% das inscrições para autorias negras, trans (transsexuais, travestis e transgêneres), de comunidades e povos tradicionais e pessoas com deficiência (PcD).

7.4. A Comissão de Seleção reserva 30% da participação para artistas e proponentes da UFJF. Podendo selecionar menos ou mais que esse número.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

8.1. Os pareceres serão divulgados na plataforma Event3 no dia 30/09/2024.

IX SPACL

9. DA SEGURANÇA:

9.1. O IX SPACL e a UFJF não se responsabilizam pela segurança e conservação das obras. A Galeria Guaçuí do Instituto de Artes e Design da Universidade Federal de Juiz de Fora dispõe de agentes de vigilância patrimonial da UFJF para zelar pela exposição, porém não se responsabilizará por eventuais furtos ou danos às obras expostas.

10. CONTRAPARTIDAS DA MOSTRA ARTÍSTICA DO IX SPACL:

10.1. Destinar espaço expositivo para toda a exposição, com iluminação e devida identificação das obras;

10.2. Realizar a abertura da exposição na data mencionada;

10.3. Divulgação institucional UFJF e promocional da exposição em meios eletrônicos, site e mídias sociais e periódicas locais;

10.4. Produção de peças gráficas: texto curatorial e realização de catálogo virtual a ser disponibilizado após o encerramento da exposição em data a ser definida, assim como a inclusão das obras expostas nos anais do presente evento;

10.5. Oferecer orientações técnicas para a montagem e desmontagem da exposição;

10.6. Registro imagético (fotográfico) do processo de montagem e abertura da exposição;

10.7. Oferecer certificado de participação em exposição;

10.8. Oferecer certificado de participação na roda de conversa.

11. CONTRAPARTIDAS DO PARTICIPANTES:

11.1. Fornecer release, fotos, minibió e dados para divulgação da exposição;

11.2. Fornecer imagens digitalizadas em arquivo JPG com resolução gráfica mínima de 300 DPI e textos em arquivo digital para produção do design gráfico e produção das peças gráficas de divulgação;

11.3. Entregar as obras em tempo hábil para montagem e retirá-las após o fim da exposição, conforme os prazos estipulados;

IX SPACL

11.4. Fornecer a relação completa das unidades ou de peças constituintes das obras expostas. A relação, depois de conferida pelas partes, será rubricada para facilitar a sua retirada;

11.5. Seguir o cronograma estipulado pela Comissão da Conselho da Mostra Artística e pelo SPACL;

11.6. Responsabilizar-se pelas condições de execução e eventuais demandas ou questões de direitos de imagem do público envolvendo obras interativas e/ou participativas.

12. DOS DIREITOS AUTORAIS E DO DIREITO DE IMAGEM:

12.1. Pela adesão ao presente edital, os participantes autorizam o IX SPACL a utilizar imagens da produção artística em mídia impressa ou eletrônica, apenas com fins de divulgação dos projetos e da mostra. O IX SPACL poderá, ainda, autorizar a utilização dessas imagens, cujos direitos são ora cedidos a terceiros, para fins educacionais e sem fins lucrativos para pesquisa acadêmica em artes, em nível de graduação e pós-graduação.

13. DO CRONOGRAMA

13.1. O cronograma para a realização obedecerá às datas a seguir:

Divulgação do edital	12/08/2024
Período de inscrições	12/08 a 12/09/2024
Divulgação dos aprovados	30/09/2024
Período de envio das obras físicas	30/09 a 23/10/2024
Montagem da mostra artística	30/10 a 03/11/2024
Período de acesso à mostra	05/11 a 16/11/2024
Evento de abertura	05/11/2024 às 19h

13.2. A Comissão de Organização do IX SPACL se reserva o direito de realizar mudanças no cronograma acima, se comprometendo a comunicar aos artistas proponentes sobre as modificações feitas.

IX SPACL

13.3. Ao se inscrever no edital, os proponentes concordam em obedecer às datas do cronograma e a participar da roda de conversa da Mostra Artística. A inadequação às datas apresentadas implicará na retirada de sua participação da exposição.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. É possível fazer até duas submissões de trabalho no IX SPACL, desde que sejam em modalidades diferentes, por exemplo, Submissão de Trabalhos e Mostra Artística. Para isso, você deve se inscrever na modalidade de maior valor. Inscritos nas modalidades de menor valor que submeterem para Submissão de Trabalhos serão desclassificados.

14.2. Em caso de dúvidas e/ou sugestões entre em contato com o Conselho da Mostra Artística através do email spacl.ufjf@gmail.com, com a ressalva de destacar o assunto "Mostra artística". Contato relacionado ao presente edital de artes visuais será feito unicamente por email.

14.3. Os critérios omissos aos aqui apresentados serão resolvidos pela Comissão de Seleção, que possui autonomia em suas decisões. Os casos omissos neste edital serão avaliados individualmente pela comissão julgadora, a qual poderá entrar em contato com proponentes para eventuais propostas de adequações ao espaço ou dúvidas em relação aos trabalhos.

Juiz de Fora, 12 de agosto de 2024.

Comissão Organizadora IX SPACL.